

TIM S.A.

Companhia Aberta CNPJ/ME 02.421.421/0001-11 NIRE 33.300.324.631

FATO RELEVANTE

Encerramento de Programa de Recompra de Ações e Aprovação de um Novo Programa

A TIM S.A. ("Companhia") (B3: TIMS3 e NYSE: TIMB), em atendimento ao art. 157 da Lei nº 6.404/76 e às disposições da Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas, ao mercado em geral e aos demais interessados que o seu Conselho de Administração nesta data:

- 1. Tomou conhecimento sobre o encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado em reunião do Conselho de Administração Companhia em 12 de junho de 2023 ("Programa 6"). Durante o período do Programa 6, foram adquiridas 4.672.400 (quatro milhões seiscentas e setenta e duas mil e quatrocentas) ações ordinárias da Companhia a um preço médio de R\$16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), para fazer frente às obrigações decorrentes do Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações e dirigido aos executivos da Companhia;
- 2. Aprovou um novo programa de recompra de ações de sua própria emissão (Programa 7), nos termos do art. 22, V, do Estatuto Social da Companhia e do art. 6º da Resolução CVM nº 77/22, com as seguintes condições:
 - (i) Objetivo: a proposta do programa é apoiar a remuneração baseada em ações do Plano de Incentivos de Longo Prazo LTI (*Long Term Incentive Plan*) ou para eventual cancelamento, sem redução do capital social.
 - (ii) Quantidade de ações que poderão ser adquiridas no âmbito do Programa 7: poderão ser adquiridas até 5.040.044 (cinco milhões, quarenta mil e quarenta e quatro) ações ordinárias da Companhia ("Ações"), sem redução do capital social, que correspondem a 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) do total de ações ordinárias da Companhia ou 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) do total de ações em circulação. A Diretoria da Companhia poderá decidir o melhor momento, dentro do Prazo do Programa, para realizar as aquisições das Ações, podendo realizar uma ou diversas aquisições.
 - (iii) Prazo: o Programa 7 terá início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 30 de janeiro de 2026, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares aplicáveis.



- (iv) Instituição financeira intermediária: as operações de aquisição de ações serão intermediadas pelo BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("BTG PACTUAL").
- (v) Recursos que serão utilizados: serão utilizados os recursos dos saldos das reservas de capital e de lucros, que totalizam R\$ 7.505.792.968,60 (sete bilhões, quinhentos e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base 30 de junho de 2024, excetuando-se as reservas referidas no artigo 8°, § 1°, da Resolução CVM 77/22.
- (vi) A Ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa encontrase disponível no site de Relações com Investidores da Companhia www.tim.com.br/ri, bem como nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br, onde estão disponibilizadas as informações exigidas pelo ANEXO G da Resolução CVM nº 80/22.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Programa, nos termos da regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.

TIM S.A.
Alberto Griselli
Diretor Presidente e

Diretor de Relações com Investidores